

DECRETO N. 241, DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Processante designada para apurar a legalidade das concessões de estabilidade econômica a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto n. 182/2025, que instituiu Comissão Processante com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na concessão de estabilidade econômica a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Decreto n. 208/2025, que prorrogou, por 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da referida Comissão e, a necessidade de conclusão dos processos em tempo hábil;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Processante, deliberada em reunião realizada no dia 10 de julho de 2025 e devidamente registrada em ata, justificando a necessidade de prorrogação excepcional do prazo de funcionamento, diante da complexidade dos casos, do número expressivo de processos analisados e da pendência de manifestação do defensor dativo nomeado para atuar em processos nos quais não houve apresentação de defesa pelos interessados;

CONSIDERANDO que a referida prorrogação não acarreta prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, e que visa garantir segurança jurídica e regularidade processual no âmbito da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Processante designada pelo Decreto n. 182/2025, prorrogada pelo Decreto n.

208/2025, incumbida de apurar a legalidade das concessões de estabilidade econômica a servidores públicos deste Município.

Art. 2º A presente prorrogação tem caráter excepcional e tem por finalidade viabilizar a conclusão dos processos ainda em tramitação, resguardando-se os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da segurança jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2025.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal